



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

J.A.R.
17/3/67
7

Projeto de Lei nº 79/67.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir a o crédito especial de NCr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros novos), para as obras de retificação do rio que passa nos terrenos onde será edificado o prédio da Escola Normal.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1967

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1
133/67
(2)

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 62/67

Assunto Envia projeto de lei.

EXMO. SR; PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO

Como já é do conhecimento dos nobres Edis, o Rio que atravessa o terreno onde será construído o prédio da Escola Normal, carece e necessita de ser retificado, para atender as exigências do Plano Nacional de Educação.

Assim sendo, achamos desnecessário maiores esclarecimentos.

Atenciosas Saudações.

Ouro Preto, 11 de Novembro de 1967

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho
Prefeito Municipal

APROVADO em Primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1967

Presença

A Comissão de Justiça

Em, 11/11/1967
Jose F. Rodighiero
Presidente

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1967
duarmino B. Guimarães
Presidente

APROVADO em Tercera discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1967
Jose F. Rodighiero
Presidente

*Ao Vereador
Ailton Martin
para relatar*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

2
175/67

3

PARECER N.º

Os membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, abaixo assinados, ao examinar o projeto nº 79/67, que dispõe sobre abertura de crédito especial, chegou ao parecer que o mesmo deverá ser aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1967.

Airton Martins

Airton Martins - Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Vereador

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

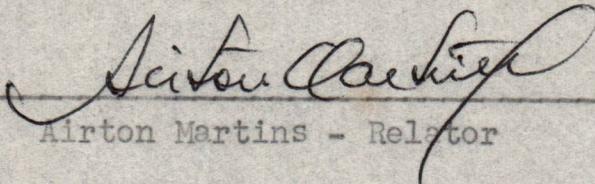
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

4
19301C
(4)

Os membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, abaixo assinados, ao examinar o projeto nº 79/67, que dispõe sobre abertura de crédito especial, chegou ao parecer que o mesmo deverá ser aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1967.


Airton Martins - Relator

José Geraldo Pereira - Vereador

José Teixeira de Carvalho - Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º.....

Assunto..... EXM^o SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE

OURO PRÊTO.

Senhor Presidente:

Em atendimento à solicitação do nobre Vereador LEÔNCIO BARTOLOMEU GUIMARÃES, anexamos a planta de situação do rio, referente ao projeto de lei nº 79/67.

Deixamos de oferecer maiores e melhores detalhes por não têmos no momento, cujos elementos estão sendo calculados pelo nosso ilustre Dr. Tibiriçá.

Nesta oportunidade, reiteramos-lhe os nossos protestos de alta estima e real consideração.

Atenciosamente,

Genival Alves Ramalho

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

6

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 79/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 79/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de NE\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), para as obras de retificação do rio que passa nos terrenos onde será edificado o prédio da Escola Normal.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 29 de dezembro de 1967

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

Jose Feliciano Rodrigues

Jose Feliciano Rodrigues - Vice Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 29 de dezembro de 1967

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.